



CATÁLOGO REÚNE CERCA DE 200 SERVIÇOS QUE O GOVERNO DO ESTADO OFERECE AOS MUNICÍPIOS



Foto: Segov

“A proposta é facilitar o acesso das prefeituras aos serviços ofertados pelo Governo estadual”, afirma a coordenadora do GTAM, Ana Carolina Queiroz, Superintendente de Apoio Institucional aos Municípios, da Secretaria de Estado de Governo (Segov).

Lista de programas: O documento contém 122 páginas organizadas por secretaria. As informações são de fácil compreensão e apresentam serviços como, oportunidades de captação de recursos, assessoramento técnico para a elaboração de projetos, programas de curso e capacitação, além de mostrar como as prefeituras fazem para se tornar parceiras do estado.

Para se ter uma ideia da diversidade dos programas direcionados aos municípios, podemos destacar os seguintes da lista do catálogo: projetos padrão de engenharia e tabelas de preço, licenciamento ambiental, irrigação, revisão dos planos diretores municipais, doação de mata-burros, academias ao ar livre, apoio à formulação de conselhos e conferências municipais, realização de atividades educativas fiscais, e sistema coletivo de abastecimento de água. Outro detalhe importante é a disponibilização de telefones, endereços eletrônicos e o contato dos responsáveis pelos serviços.

O Grupo de Trabalho de Apoio aos Municípios (GTAM), institucionalizado recentemente pelo Governo do Estado, já mostra resultados. O grupo elaborou um catálogo que informa os serviços que as secretarias de estado oferecem aos municípios. O documento contém uma lista com cerca de 200 ações e programas de assessoramento técnico.

O catálogo está disponível no endereço eletrônico www.governo.mg.gov.br para consulta e download. O documento pode ser utilizado por prefeitos, vereadores, demais gestores municipais e articuladores do Governo de Minas Gerais nos Territórios de Desenvolvimento.

A publicação é fruto da coleta de informações feita pelo GTAM, nas secretarias, para identificar as ações que têm os municípios como público alvo.

O GTAM foi formalizado oficialmente por meio de decreto no último mês de setembro, mas vem trabalhando desde o ano passado. A equipe é composta por representantes de todas as secretarias de estado e coordenado pela Segov e pela Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão (Seplag). O objetivo é discutir e integrar as ações direcionadas aos municípios, assim como levantar, consolidar e centralizar as informações.



CLIQUE ABAIXO E ACESSE



CATÁLOGO DE SERVIÇOS DO GOVERNO DE MINAS GERAIS AOS MUNICÍPIOS



Fonte: Free Pk

Em nossa última edição apresentamos os principais pontos da legislação que trazem restrições na conduta do gestor municipal durante o período de campanha eleitoral, nesta edição apresentamos algumas orientações que devem ser observadas para encerramento do mandato do Prefeito Municipal. É conhecido que em ano eleitoral, as atenções se voltam especialmente para o pleito municipal, porém o atendimento às necessidades da sociedade em áreas fundamentais — como saúde, educação e infraestrutura — não pode ficar à espera dos eleitos.

ORIENTAÇÕES PARA ENCERRAMENTO DE MANDATOS

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei Eleitoral introduziram regras firmes para o final de mandato, com o objetivo de evitar que o ciclo político comprometesse o equilíbrio econômico

financeiro do ente da Federação. Entre essas regras destacam-se os artigos referentes a despesas com pessoal, operações de crédito e restos a pagar. A seguir vamos destacar ponto a ponto.

DESPESAS COM PESSOAL

01

O parágrafo 73 da Lei Eleitoral apresenta as vedações impostas aos administradores municipais quanto ao aumento de despesa com pessoal.

- O ato que resultar em aumento da despesa com pessoal será nulo se expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão,

- Não se enquadra na proibição os aumentos originários de vantagens pessoais a que os servidores públicos têm direito por força de dispositivo constitucional. É o caso dos anuênios, quinquênios, salário-família etc., que

deverão ser pagos normalmente, mesmo durante o último ano de mandato.

- Outra exceção é a que se refere às despesas com pessoal da educação. As despesas, nesse caso, dependerão do desempenho das receitas que comporão os recursos transferidos para os fundos de educação estaduais e municipais, dos quais, 60% deverão ser utilizados no pagamento de salários.

De acordo com a LRF, as despesas com pessoal nos Municípios não poderão superar 60% da Receita Corrente Líquida (RCL). Ainda nos termos da Lei Fiscal, se o município ultrapassar o limite em um quadrimestre, deverá reduzir o excesso nos dois quadrimestres seguintes, sendo que, em ano de final de mandato, não haverá esse prazo para o reenquadramento: as ações punitivas ocorrerão imediatamente se houver excesso em qualquer quadrimestre no último ano da administração do Município.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

02

No que se refere às operações de crédito (empréstimos), há três regras que deverão ser observadas no final do mandato: para o **montante da dívida**, para as **operações de crédito por antecipação de receitas (AROs)** e para os **Restos a Pagar**. Quanto ao **montante da dívida**, o limite máximo para a dívida consolidada líquida (DCL), estabelecido em Resolução do Senado Federal (120% da RCL para Municípios), for ultrapassado no primeiro quadrimestre do último ano de mandato, ficará vedada a realização de operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária, se houver.

Já as **AROs são proibidas no último ano do mandato do chefe do Poder Executivo. Nos dois últimos quadrimestres do último ano** da legislatura e do mandato do Prefeito Municipal, **não poderá ser assumida obrigação cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício, a menos que haja igual ou superior disponibilidade de caixa para o sucessor.**

A LRF obriga o Prefeito Municipal a garantir cobertura financeira das obrigações de despesa contraídas depois de 1º de maio do último ano de seu mandato. Se essas não forem pagas até 31 de dezembro, sua inscrição em Restos a Pagar deve contar com a existência dos equivalentes recursos em caixa. O objetivo é evitar que os atuais governos deixem dívidas para seus sucessores.

REGRAS DE TRANSIÇÃO

03

As regras referentes ao final de mandato deverão considerar ainda aspectos relacionados à transição de governo que ocorrerá entre o período do processo eleitoral (primeiro e segundo turno) e a data da titulação dos novos administradores públicos.

É necessário, nesse caso, que **a administração que encerra seu mandato forme equipe de transição que será responsável pela elaboração de relatórios e a separação daqueles documentos (mesmo em versão preliminar) comprobatórios do cumprimento das regras com despesas com pessoal, restos a pagar, nível**

de endividamento, serviços terceirizados, convênios, processos judiciais em andamento etc. Esse procedimento garante a transparência e a responsabilidade do administrador público em relação à continuidade da administração.

Trechos retirados dos artigos Fim de mandato e eleições: exigências fiscais de Vander Gontijo e Eugênio Greggianin e, Regras de final de mandato: orientações aos governos estaduais e municipais de Edson Ronaldo Nascimento, publicados na revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Edição Especial — ano XXIX.



ICMS ESPORTIVO

Gestores e conselheiros municipais de esportes podem acompanhar gratuitamente vídeos, que deverão ser assistidos em sequência, referentes ao ICMS Esportivo 2016. O objetivo do material, que está disponibilizado no **Observatório do Esporte**, é contemplar os representantes que não compareceram à primeira capacitação, realizada presencialmente em Belo Horizonte no mês de abril, além de orientar e esclarecer dúvidas sobre a participação do município no mecanismo, especialmente no que se refere às inovações introduzidas pela Resolução SEESP nº02/2016. Outro aspecto abordado nos vídeos será os erros mais comuns cometidos pelas cidades interessadas.

O mecanismo: Com objetivo de fomentar a realização de programas/projetos esportivos, a organização da política esportiva dos municípios e a participação popular, o ICMS Solidário - Critério Esportes é uma restituição do investimento realizado pela prefeitura. Em 2016, 359 cidades mineiras aderiram ao programa, com previsão de mais de R\$ 7 milhões em valores investidos por parte do Governo do Estado de Minas Gerais.

Neste ano, diversas mudanças foram efetuadas ao programa, a fim de realizar melhorias em seu funcionamento. A Resolução SEESP nº02/2016 introduziu várias alterações



Imagem: SEESP MG

englobando os procedimentos destinados à apuração dos dados constitutivos do ICMS Esportivo, normas para a habilitação dos municípios, documentação necessária, reformulação dos conceitos das atividades esportivas, novas modalidades, ampliação das possibilidades de pontuação, bem como a explicitação detalhada das normas para o cálculo dos percentuais relativos ao mecanismo.

Fonte: SEESP MG

TELECONFERÊNCIAS SEDESE 2016

A SEDESE disponibilizou no site do *Youtube* os vídeos completos das teleconferências realizadas em 20 e 22 de setembro, cujos assuntos são, respectivamente: A Rede Socioassistencial no Sistema Único de Assistência Social e Vínculo SUAS e a Rede Socioassistencial no Sistema Único de Assistência Social.

Para acessá-los basta clicar no link abaixo e escolher o vídeo do seu interesse.



TELECONFERÊNCIAS SEDESE 2016



Fonte: SEDESE MG

CENSO SUAS 2016

Os gestores e conselheiros municipais de Assistência Social devem ficar atentos ao prazo de preenchimento do Censo Suas 2016. Os primeiros formulários já estão disponíveis e deverão ser preenchidos pelos municípios até o dia 4 de novembro.

O Censo Suas é um processo de monitoramento anual do

Sistema Único de Assistência Social que coleta dados por meio de formulários eletrônicos preenchidos pelas secretarias e conselhos de Assistência Social.

O quadro abaixo contém as datas de início e de encerramento do preenchimento de cada questionário que compõe o Censo Suas 2016.

QUESTIONÁRIO	DATA DE INÍCIO	DATA DE ENCERRAMENTO
CRAS / CREAS / Centro Pop	12 de setembro	4 de novembro
Centro de Convivência / Centro Dia e Similares / Conselhos (Mun. e Estadual)	26 de setembro	18 de novembro
Unidades de Acolhimento	3 de outubro	2 de dezembro
Gestão Municipal / Gestão Estadual	17 de outubro	2 de dezembro
Período de Retificação	5 de dezembro	9 de dezembro

No link http://aplicacoes4.mds.gov.br/sagicensocensosuas_2016/auth/index.php já é possível acessar os manuais e questionários disponíveis para impressão. Seguem os contatos para mais esclarecimentos e informações: **SEDESE (Divisom):** divisom@social.mg.gov.br ou (31) 3916-8051/8052/8055/8057/8058 - **MDSA:** vigilanciasocial@mds.gov.br ou 0800-707-2003

Fonte: SEDESE MG



CURSOS ON-LINE FORNECIDOS PELO PORTAL CAPACIDADES

Imagem: Google/reprodução



O portal capacidades da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades esta disponibilizando cursos on-line nas áreas de saneamento, planejamento urbano entre outros. Os cursos podem ser acessados no site:

▶ <http://www.capacidades.gov.br/> ◀

Os cursos que estão com as inscrições abertas são:

Diretrizes para o Cadastro Territorial Multifinalitário

Objetivo: Apresentar aos técnicos, gestores municipais e agentes sociais dos municípios brasileiros as Diretrizes Nacionais que visam à criação, instituição e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM).

Programa de Formação em Gestão de Projetos Urbanos – Projetos em Habitação

Objetivo: Apresentar e conceituar a temática da Urbanização de assentamentos precários, os desafios e resultados do Programa Minha Casa, Minha Vida no âmbito do Ministério das Cidades.

Programa de Formação em Gestão de Projetos Urbanos – Projetos em Regularização Fundiária

Objetivo: Apresentar e conceituar a temática da Regularização Fundiária e as diretrizes básicas para o Programa Papel Passado no âmbito do Ministério das Cidades.

Obras Públicas de Edificação e Saneamento

Objetivo: Aplicar conceitos relacionados ao planejamento de obras públicas de edificação e de saneamento, custeadas com recursos federais. Preencher requisitos mínimos para fundamentar pleitos de captação desses recursos e a utilizá-los na melhoria da infraestrutura dos municípios.

Programa de Formação em Gestão de Projetos Urbanos – Projetos em Mobilidade urbana

Objetivo: apresentar as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e conceituar a temática.

Programa de Formação em Gestão de Projetos Urbanos – Projetos em Saneamento

Objetivo: Apresentar e conceituar a temática do saneamento no âmbito dos programas da secretaria.

Fonte: Ministério das Cidades

CURSOS ON-LINE FORNECIDOS PELO PORTAL ENAP

A Escola Nacional de Administração Pública oferece diversos cursos a distância como Lei de Acesso a Informação, SICONV para Convenentes, Formação de Pregoeiros, entre outros. Para acessá-los basta se inscrever através do site:

▶ <http://www.enap.gov.br/web/pt-br/a-distancia> ◀

Os cursos que estão com inscrições em aberto são:

REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Inscrição até 27/10/2016

SICONV PARA CONVENENTES

Inscrição até 03/11/2016

CONCEITOS BÁSICOS DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Inscrição até 10/11/2016

FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Inscrição até 03/11/2016

Fonte: ENAP

EXPEDIENTE:

Este informativo foi produzido pela assessoria de comunicação da Secretaria de Estado de Governo, em parceria com Superintendência de Apoio Institucional aos Municípios (Saim). O conteúdo reúne informações do Governo Estadual, através de notícias das secretarias, e do Governo Federal com o objetivo de auxiliar os municípios mineiros na captação de recursos e na gestão municipal.

ACOMPANHE O GOVERNO DE MINAS GERAIS NAS REDES

facebook.com/governomg

twitter.com/governomg

youtube.com/governodeminasgerais

